



146
J

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO N° 003/2019
PROCESSO 23479.008890/2019-03

I. DESCRIÇÃO

Título de Projeto			
GESTÃO DO PÓLO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.			
Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Unidade:	Pró-reitoria de Extensão e Assuntos estudantis - Proex		
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa	CNPJ:	00.799.205/0001-89
Financiador:	Prefeitura de Canaã dos Carajás	CNPJ:	01.613.321/0001-24
Coordenador (a):		CPF / Matrícula SIAPE:	
Elias da Silva Albuquerque		517.267.932-49/2385527	
Telefone 01	Telefone 02	e-mail	
94 98415-3703	94 2101 7144	albuquerque@unifesspa.edu.br	
Classificação do Projeto			
Pesquisa	X	Extensão	Ensino
Desenvolvimento Institucional		Desenvolvimento científico e tecnológico	
Justificativa / Fundamentação			
<p>A cidade de Canaã dos Carajás, localizada no Sudeste Paraense, segundo o IBGE, possui uma população estimada, no ano de 2018, entorno de 36.050 habitantes, nela há um intenso fluxo migratório para o município e seu entorno, atraído pelo crescimento da atividade de mineração. Desta forma, Canaã dos Carajás apresenta importante papel econômico na região, devido a atividade da mineração e do setor agropecuário.</p> <p>Todavia a atividade minerária é finita, por se tratar da exploração de recursos não renováveis, a região necessita de alternativas sustentáveis de inserção socioeconômica de médio e longo prazo, considerando a realidade regional de elevado grau de desflorestamento e da degradação da cobertura vegetal para conversão em área de pasto.</p> <p>Neste contexto, a construção do Polo de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação de Canaã dos Carajás - PEPETI Canaã dos Carajás faz parte de um processo de dinamização social do ensino superior público, extensão universitária e transferência tecnológica na região, visando promover atividades formativas e afirmativas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento regional, por meio da capacitação profissional e habilitando-os a contribuir com soluções de problemas do mundo real.</p> <p>Assim, a celebração do presente convênio entre a Prefeitura municipal de Canaã dos Carajás e a Unifesspa, responsável pela gestão no âmbito do Pólode ensino, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação de Canaã dos Carajás - PEPETI fará a gestão e tratativas, para que o Polo seja provido de condições materiais suficientes para a prestação dos serviços educacionais à população.</p> <p>Neste contexto, o diretor geral demandará e acompanhará o processo de execução orçamentária e financeira, juntamente com sua equipe (Coordenação administrativa e coordenação acadêmica) e a fundação de apoio, fomentando a construção do plano geral de aquisições para os anos 2019-2023, pelos diferentes núcleos e projetos associados ao PEPETI, bem como às coordenações dos cursos.</p>			
I.a. Identificação do Objeto			
Gestão do Polo de ensino, Pesquisa, extensão, tecnologia e Inovação de Canaã dos Carajás - PEPETI Canaã dos Carajás, no contexto da implantação PEPETI Canaã dos Carajás, mediante			



acordo firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

I.b. Obrigações das partes

Obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **CONVÊNIO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela **CONCEDENTE**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela **CONCEDENTE**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **CONCEDENTE**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução deste **CONVENENTE**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **CONCEDENTE**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar à **CONCEDENTE** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar à **CONCEDENTE** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar, consoante o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **CONCEDENTE** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer à **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pela **CONCEDENTE**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **CONCEDENTE**;
- p) Observar a legislação federal que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A



147
J

da Lei nº 8.958/94

- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Obrigações da UNIFESSPA

- a) Planejar, estabelecer e acompanhar a execução das diretrizes de caráter acadêmico, necessárias à execução do (s) curso (s).
- b) Coordenar a implementação dos cursos de graduação e/ou pós-graduação executados por meio das unidades e subunidades acadêmicas que compõem o PEPETI; bem como acompanhar a gestão dos espaços utilizados para a realização das atividades vinculadas ao polo;
- c) Fornecer o corpo técnico e/ou docente necessário para ministrar as aulas e as demais atividades necessárias à execução do curso;
- d) Fornecer tempestivamente à Prefeitura de Canaã dos Carajás todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

Obrigações da PREFEITURA

- a) Aprovar o Projeto, segundo os pressupostos legais, e este **CONVÊNIO** perante as instâncias competentes;
- b) Executar as atividades visando à implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- c) Exercer a condução técnica, prestando apoio científico e tecnológico necessário ao melhor desempenho da **CONVENIENTE**, no desenvolvimento do Projeto;
- d) Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações, documentos, os recursos e os dados que se façam indispensáveis à adequada execução do Projeto, objeto do presente **CONVÊNIO**, colocando-os à disposição da **CONVENIENTE**;
- e) Autorizar a participação dos Servidores da **CONCEDENTE**, conforme relacionados no Plano de Trabalho, nos termos da lei e das normativas da **CONCEDENTE** que disciplinem a matéria, sem que isto implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da **CONCEDENTE**;
- f) Observar as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle e à prestação de contas;
- g) Permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências, nos termos da legislação regente;
- h) Indicar **COORDENADOR** encarregado das atividades de assessoramento ao planejamento do Projeto o qual, conjuntamente com a **CONVENIENTE**, será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- i) Indicar um servidor para a fiscalização do presente **CONVÊNIO**;
- j) Implantar sistemática de gestão, controle e fiscalização do **CONVÊNIO** de forma a individualizar o gerenciamento dos recursos envolvidos;
- k) Zelar pelo acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação do projeto;
- l) Atender a segregação de funções e responsabilidades na gestão do **CONVÊNIO**, bem como na sua prestação de contas de modo a evitar que a propositura, a homologação, a assinatura, a coordenação e a fiscalização do projeto se concentrem em um único servidor, em especial o seu coordenador;
- m) Respeitar a segregação de funções e responsabilidades entre a **CONCEDENTE** e a

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

CONVENENTE;

- n) Acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- o) Prestar assessoria à **CONVENENTE**, considerando-se sua disponibilidade;
- p) Tornar públicas as informações sobre a execução do Projeto, tais como valores das remunerações pagas e seus beneficiários;
- q) Exercer o controle finalístico e de gestão através do seu órgão máximo.

I.b. Número de registro do projeto		I.c. Prazo de Execução
003/2019		54 Meses

I.d. Resultados Esperados
<ul style="list-style-type: none">• Implantação de cursos e projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação tecnológica.• Implantação dos núcleos tecnológicos de suporte a atividades de pesquisa, ensino e extensão e inovação tecnológica.• Consolidação das rotinas administrativas e de gestão do polo, possibilitando sua autossuficiência.• Consolidar parcerias entre as instituições promotoras do PEPETI e, empresas e entidades externas, promovendo a integração do Polo junto a economia e sociedade local e regional.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1 - Planejamento	1	Gerenciar/Coordenar o planejamento de ações diversas necessárias a implantação do Polo	Perc.	50%	Mês 1	Mês 54
2 - Implantação	1	Gerenciar/Coordenar as adequações infraestruturais e aquisições necessárias ao pleno funcionamento e desenvolvimento do polo.	Perc.	100%	Mês 1	Mês 36
3 - Funcionamento	1	Gerenciar/Coordenar a execução de atividades necessárias ao funcionamento do PEPETI	Perc.	100%	Mês 1	Mês 54
4-Implantação e administração dos Núcleos Interdisciplinares	1	Gerenciar/Coordenar as atividades de implantação de cursos e projetos nas diferentes áreas de atuação.	Perc.	100%	Mês 1	Mês 54
5 - Relatórios parciais e final e acompanhamento das ações	1	Gerenciar/Coordenar as atividades de acompanhamento e realização de relatórios parciais e final.	Perc.	100%	Mês 06	Mês 54



148
J.

II – RECURSOS FINANCEIROS

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Item		Valor (R\$)
1 - Receita	Total	R\$ 1.063.587,02
2 - Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	R\$ 1.063.587,02
a – Pessoal – 33.90.20.01	Total	R\$ 679.891,32
Bolsas		R\$ 679.891,32
Outros Encargos		R\$ -
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.39.00	Total	R\$ 85.566,13
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio		R\$ 85.566,13
Outros serviços – consultoria		R\$ -
c – Passagens e despesas com locomoção – 33.90.33.01	Total	R\$ 32.400,00
d- Despesas com diárias – 33.90.14.14	Total	R\$ 143.370,00
e – Material de consumo – 33.90.30-01	Total	R\$ -
		R\$ -
f - Investimento - – 00.00.00	Total	R\$ -
		R\$ -
g – Ressarcimento IFES [1]	Total	R\$ 122.359,57
Ressarcimento a Unifesspa 7,0%		R\$ 65.885,92
Ressarcimento a Subunidade Acadêmica Executora (Pró-reitoria de Extensão e Assuntos estudantis) 6,0%		R\$ 56.473,65
		R\$ -
h – Ganho econômico [2]	Total	R\$ -

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO III - CROMOGRAMA DESEMBOLSO ANUAL

Exercício 2019			
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa		Valor (R\$)
Auxílio à Pesquisadores (Bolsas)	33.90.20	R\$	75.543,48
Diárias no País	33.90.14	R\$	15.930,00
Passagens e Despesas c/Locomoção	33.90.33	R\$	3.600,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39.00	R\$	9.507,35
Ressarcimento IFES (13%)		R\$	13.595,51
TOTAL EXERCÍCIO 2019		R\$	118.176,34
Exercício 2020			
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa		Valor (R\$)
Auxílio à Pesquisadores (Bolsas)	33.90.20	R\$	151.086,96
Diárias no País	33.90.14	R\$	31.860,00
Passagens e Despesas c/Locomoção	33.90.33	R\$	7.200,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39.00	R\$	19.014,70
Ressarcimento IFES (13%)		R\$	27.191,02
TOTAL EXERCÍCIO 2020		R\$	236.352,67
Exercício 2021			
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa		Valor (R\$)
Auxílio à Pesquisadores (Bolsas)	33.90.20	R\$	151.086,96
Diárias no País	33.90.14	R\$	31.860,00
Passagens e Despesas c/Locomoção	33.90.33	R\$	7.200,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39.00	R\$	19.014,70
Ressarcimento IFES (13%)		R\$	27.191,02
TOTAL EXERCÍCIO 2021		R\$	236.352,67
Exercício 2022			
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa		Valor (R\$)
Auxílio à Pesquisadores (Bolsas)	33.90.20	R\$	151.086,96
Diárias no País	33.90.14	R\$	31.860,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

149
J.F.

Passagens e Despesas c/Locomoção	33.90.33	R\$	7.200,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39.00	R\$	19.014,70
Ressarcimento IFES (13%)		R\$	27.191,02
TOTAL EXERCÍCIO 2022		R\$	236.352,67
Exercício 2023			
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa		Valor (R\$)
Auxílio à Pesquisadores (Bolsas)	33.90.20	R\$	151.086,96
Diárias no País	33.90.14	R\$	31.860,00
Passagens e Despesas c/Locomoção	33.90.33	R\$	7.200,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39.00	R\$	19.014,70
Ressarcimento IFES (13%)		R\$	27.191,02
TOTAL EXERCÍCIO 2023		R\$	236.352,67
DESEMBOLSO TOTAL			R\$ 1.063.587,02

CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL

MÊS / ANO	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
JAN		R\$ 118.176,33	R\$ 118.176,33	R\$ 118.176,33	R\$ 118.176,33
FEV					
MAR					
ABR					
MAI					
JUN					
JUL	R\$ 118.176,34	R\$ 118.176,34	R\$ 118.176,34	R\$ 118.176,34	R\$ 118.176,34
AGO					
SET					
OUT					
NOV					
DEZ					
TOTAL	118.176,34	236.352,67	236.352,67	236.352,67	236.352,67

II.d. Identificação dos recursos da IFES

Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
1	A Unifesspa disponibilizará todos seus equipamento, laboratórios e veículos necessários ao suporte a gestão do Polo de Canaã dos Carajás.



Justificativa:

A infraestrutura descrita propiciará aos gestores o desenvolvimento das atividades do cronograma.

II.e. Detalhamento de ressarcimento à IFES

Quantidade	Formas de ressarcimento
1	Pagamento por execução direta da Fundação apoio no valor de R\$ 122.359,57 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Este valor corresponde a 13,0% do valor total aprovado pela prefeitura municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Justificativa:

Valor repassado diretamente a Fundação de Apoio através da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás-PA., e por determinação da resolução nº 05/2014-CONSUN o referido valor será repassado à Unifesspa e a Proex para auxílio no desenvolvimento institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

III – QUADRO DE PESSOAL

Nome		Registro Funcional ou Matrícula	Dados				
Nome	Registro Funcional ou Matrícula		Tipo de bolsa	Vinculação (Docente ou Téc. Adm., Discente)	Período / Duração / mês	Carga Horária total	Valor Mensal*
ELIAS DA SILVA ALBUQUERQUE (Diretor Geral)	2385527	Extensão	Téc. Adm.	1º a 54º Mês	2.400	R\$ 4.885,06	263.793,24
MACLEM ERANE GONÇALVES DOS SANTOS (Coordenação Administrativa)	1216632	Extensão	Téc. Adm.	1º a 54º Mês	2.400	R\$ 3.852,76	208.049,04
DANIEL NOGUEIRA SILVA (Coordenação Acadêmica)	2424923	Extensão	Docente.	1º a 54º Mês	2.400	R\$ 3.852,76	208.049,04
Total							679.891,32

O valor da bolsa para o Cargo de Diretor Geral do Polo de Ensino, Pesquisa, Extensão, Tecnologia e Inovação de Canaã dos Carajás – PA PEPETI), será de até 60% da remuneração da CD 03 (Lei nº 13.328/2016 de 29/07/2016), por apresentar complexidade similar a dos demais cargos de direção exercidos nas IFES. Entretanto, respeitando-se o que versa a resolução nº 05, de 08 de outubro de 2014, CONSUN, em seu §3º cita que "o valor mensal da bolsa a que se refere este artigo, concedida a servidor docente ou técnico-administrativo da Unifesspa não poderá ultrapassar a remuneração nesta IFES", levou-se também em consideração o art 7º do Decreto 7423/2010. Para os outros dois participantes o valor será igual à 60% da CD – 04 (Lei nº 13.328/2016 de 29/07/2016), sendo responsáveis individualmente por uma Coordenação Acadêmica e outro por uma Coordenação Administrativa contemplando as diferentes atuações e suporte necessário à gestão do PEPETI, concretizando assim, uma bolsa condizente com o volume, complexidade e responsabilidade das atividades, ressaltando que os valores das bolsas dos coordenadores não ultrapassam os valores de suas remunerações percebidos pelos mesmos, mensalmente.




Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

Marabá, 02 de agosto de 2019.

Elias da Silva Albuquerque
COORDENADOR DO PROJETO



IV - APROVAÇÃO DAS PARTES

<p>Marabá, 03 de SETEMBRO de 2019 Local e Data</p>	 <p>Jeayá Gonçalves de Andrade Prefeito do Município de Canaã dos Carajás/PA</p>
<p>Marabá, 03 de SETEMBRO de 2019 Local e Data</p>	 <p>Maurício de Abreu Monteiro Reitor da Unifesspa</p>
<p>Marabá, 03 de SETEMBRO de 2019 Local e Data</p>	 <p>Orlando Afonso Valle do Amaral Diretor executivo da FUNAPE</p>



151
f

V – ANEXOS

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Item	Valor unitário (R\$)	Qtd.	Unidade	Valor (R\$)	Tipo	Fonte	Observações
Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)				1.063.587,02			
a - Pessoal - 33.90.20.01				679.891,32			
Descrição item				263.793,24			
Auxílio à Pesquisa (Bolsas) - Diretoria Geral	R\$ 4.885,06	54,00	mês	263.793,24	Lei / Normativo	Lei nº 13.328/2016	Utilizada por analogia em virtude da natureza das atividades executadas. Justificativa constante no plano de trabalho.
Descrição item				208.049,04			
Auxílio à Pesquisa (Bolsas) - Coordenação Acadêmica	R\$ 3.852,76	54,00	mês	208.049,04	Lei / Normativo	Lei nº 13.328/2016	Utilizada por analogia em virtude da natureza das atividades executadas. Justificativa constante no plano de trabalho.
Descrição item				208.049,04			
Auxílio à Pesquisa (Bolsas) - Coordenação Administrativa	R\$ 3.852,76	54,00	mês	208.049,04	Lei / Normativo	Lei nº 13.328/2016	Utilizada por analogia em virtude da natureza das atividades executadas. Justificativa constante no plano de trabalho.
b - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 33.90.39.00				85.566,13			
Descrição item				85.566,13			
Despesa Administrativa Operacional da Fundação de Apoio	R\$ 85.566,13	1,00	unidade	85.566,13	Lei / Normativo	Portaria interministerial nº 424/2016	Detalhamento apresentado pela fundação
c - Passagens e despesas com locomoção - 33.90.33.01				32.400,00			
Passagens destinadas a atender as despesas com transporte rodoviário entre Marabá e Canaã dos Carajás - PA	R\$ 50,00	648,00	unidade	32.400,00	Pesquisa de Preço	Pesquisa de preço realizada no mercado local	
d - Despesas com diárias - 33.90.14.14				143.370,00			
Diárias destinado a atender as despesas com diárias dos servidores ocupantes das funções de Diretor Geral, Coordenador Acadêmico e Coordenador de Gestão de Recursos	R\$ 177,00	810,00	dia	143.370,00	Lei / Normativo	Decreto nº 5992/2006	
g - Ressarcimento IFES [1]				122.359,57			
Ressarcimento a Unifesspa 7,0%	R\$ 65.885,92			65.885,92	Outro	Resolução nº 05/2014-CONSUN/UNIFESSPA	Valor percentual definido na resolução
Ressarcimento a UAJ/Órgão 6,0%	R\$ 56.473,65			56.473,65	Outro	Resolução nº 05/2014-CONSUN/UNIFESSPA	Valor percentual definido na resolução
h - Ganho econômico [2]				0,00			